ATO JUSTIFICATÓRIO
Nº C.059.2019.00-2019

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Edney Fernandes Torres 018901897127
Responsável: Edney Fernandes Torres

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional que fará trabalhos de reportagem internas e externas, com captação e edição de imagens ou vídeos para atuar junto ao departamento de Comunicação da CNM conforme plano de trabalho a ser definido entre as partes.

As gravações deverão ser entregues em material bruto em HD externo, fornecido pela CONTRATANTE, e igualmente arquivado em servidor da CNM.

Os materiais deverão ser editados e organizados em arquivos – de acordo com a necessidade e formato a ser definido pela Contratante – junto ao servidor da CNM com otimização de espaço.

Os serviços de edição de vídeos serão realizados, por demanda, de acordo com as necessidades da Contratada.

EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EXTERNOS

- 01 Câmera profissional (full HD)
- 01 Tripé de câmera com rodinhas
- 01 Ilha de edição (macbook-pro)
- 01 microfone de lapela sem fio
- 01 microfone de mão
- 01 slider
- 01 steadcam
- 01 Iluminador de led

A proposta comercial da empresa interessada deverá contemplar os seguintes requisitos:

a) Valor total com fornecimento de equipamento.

b) Valor total sem fornecimento de equipamento.

Caso os equipamentos sejam fornecidos pela CONTRATANTE, os itens ficarão sob a inteira responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços cinematográficos de interesse da CNM; devendo, a contratada se responsabilizar pela guarda, manutenção, danos ou eventuais extravios dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE.

CONTRATO

Número: C.059.2019.00-2019
Período: 12 (doze) meses | Início: 21/05/2019 | Término: 21/05/2020

JUSTIFICATIVA

Por conhecer já o trabalho da equipe de filmagem a CNM optou por fazer um contrato direto com eles, não foi realizada a renovação de contrato com a empresa que presto serviço em 2018/2019 Devido a contratempos com assinatura de contratos, solicitação de aditivos indicação de aumento de valores com freelance foi proposto a contratação direta com a equipe.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II, uma vez que relacionado à produção de conteúdos voltados à finalidade social (objetivos estatutários) da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Curvelo Pasqualini Advogados Revisão Jurídica	Gustavo de Lima Cezário Diretor Executivo